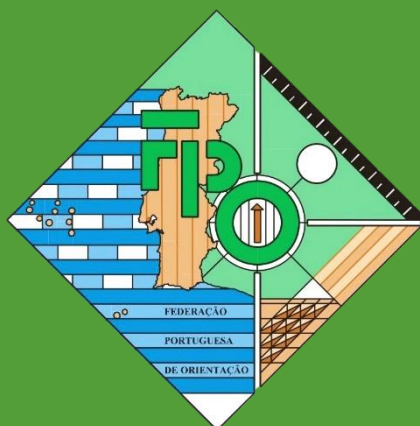


PLANO DE SELEÇÕES E ALTO RENDIMENTO 2023



Orientação Pedestre, Orientação em BTT e Orientação de Precisão



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE ORIENTAÇÃO - FPO

ÍNDICE

| | | |
|------|--|-----------|
| I. | ENQUADRAMENTO..... | 3 |
| II. | PLANO DE ATIVIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO | 4 |
| | Orientação Pedestre | 5 |
| | Provas de Observação | 5 |
| | Testes Físicos | 6 |
| | Estágios de Preparação..... | 6 |
| | Eventos Internacionais | 7 |
| | Critérios de Seleção | 7 |
| | Orientação em BTT | 9 |
| | Provas de Observação | 9 |
| | Estágios de Preparação..... | 9 |
| | Eventos Internacionais | 10 |
| | Critérios de Seleção | 10 |
| | Orientação de Precisão..... | 12 |
| | Provas de Observação | 12 |
| | Estágios de Preparação..... | 12 |
| | Eventos Internacionais | 13 |
| | Critérios de Seleção | 13 |
| III. | REGISTO DE ALTO RENDIMENTO..... | 15 |
| | Critérios de Acesso..... | 15 |
| | Critérios de Permanência | 17 |
| IV. | PROGRAMA DE APOIO A SELEÇÕES E ALTO RENDIMENTO..... | 18 |
| | Programa de Apoio a Alto Rendimento - IPDJ | 18 |
| | Prémios por Mérito Desportivo..... | 18 |
| | Critérios de Distribuição de Prémios de Mérito Desportivo | 19 |
| | Programa de Apoio a Alto Rendimento - FPO | 19 |
| | Prémios por Resultados Desportivos | 19 |
| | Apoio aos Clubes com Atletas no Regime de Alto Rendimento..... | 20 |
| | Apoio aos Treinadores com Atletas no Regime de Alto Rendimento..... | 20 |
| V. | DISPOSIÇÕES FINAIS | 20 |
| VI. | Anexo..... | 21 |
| | Regulamento Interno Seleções Nacionais..... | 21 |

I. ENQUADRAMENTO

A Federação Portuguesa de Orientação – FPO, no presente documento enquadra o Plano de Atividades para as Seleções Nacionais, bem como os critérios de seleção para integrar os grupos de seleção, os critérios de acesso ao Regime de Alto Rendimento e o programa de apoio às Seleções e Alto Rendimento, para as disciplinas de Orientação Pedestre, Orientação em BTT e Orientação de Precisão.

No capítulo II será apresentado o calendário das competições internacionais, em que Portugal irá estar representado, nas diversas disciplinas da modalidade, bem como as Provas de Observação e as atividades de preparação (estágios) para os referidos eventos. Os atletas que pretendam integrar o grupo de seleção e representar Portugal nos eventos internacionais, terão de cumprir determinados critérios físicos e técnicos, discriminados neste capítulo.

As alterações introduzidas no Regime de Alto Rendimento, com a entrada em vigor do Decreto-Lei N. 272 de 2009, que estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de Alto Rendimento, levam a que, nas modalidades não olímpicas, seja mais difícil o acesso aos três níveis do regime de alto rendimento, bem como o acesso aos apoios e prémios por mérito desportivo. Assim, torna-se essencial que a afirmação das modalidades desportivas não olímpicas se faça à conta de obtenção de resultados desportivos de relevo. No capítulo III, serão expostos os critérios para obtenção de alto rendimento.

Nesse contexto, pretende-se introduzir alterações no seio das seleções nacionais por forma a apoiar de forma reforçada os atletas que obtenham resultados dignos de integrarem o regime de alta competição. No Capítulo IV descreve-se o Programa de Apoio às Seleções e Alto Rendimento, por parte do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ) e da FPO aos atletas e respetivos treinadores e clubes, pelo seu mérito desportivo.

II. PLANO DE ATIVIDADES E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Neste capítulo pretende-se dar informações completas e detalhadas a todos os Atletas Nacionais, das diversas disciplinas, que demonstrem interesse e reúnam as condições necessárias e definidas pela FPO, de modo que possam representar a Seleção Nacional na época de 2023 de uma forma condigna.

Serão demonstrados também como será efetuado o processo de seleção e integração dos atletas na Seleção Nacional nos diversos Campeonatos e estágios organizados pela FPO.

O plano, tal como os antecedentes, continua a demonstrar um claro investimento nos atletas mais jovens e uma consequente confiança da FPO nesses atletas, face às contingências vigentes que afetam as modalidades desportivas de caráter amador em Portugal, em investir, promover e consolidar os jovens promessas que emergem no panorama Nacional e ao mesmo tempo apoiar e consolidar também os atletas de nível Internacional já existentes na modalidade.

Para a presente época de 2023, o plano compreende também o esforço ligeiramente mais alargado em termos de participações de atletas nas Seleções Nacionais de Orientação em BTT em virtude da realização do Campeonato da Europa de Orientação em BTT se realizar em Portugal.

As provas de observação são provas do calendário de competição da FPO e, eventualmente, provas disputadas em Espanha, próximo da fronteira, nas quais os atletas serão observados e analisados os seus resultados desportivos, que poderão dar acesso aos estágios de seleção. A seleção final dos atletas a representar a Seleção nas competições internacionais deve ocorrer em provas específicas de observação que se realizarão o mais perto das datas das competições internacionais, garantindo justiça e rigor na competição pelo acesso aos lugares nas Seleções Nacionais. Além disso, este sistema permite que o tipo de ambiente que os atletas encontrarão nas competições internacionais seja recriado e incluído no processo de seleção.

Antecedente aos Eventos Internacionais haverá os estágios de preparação para os eventos internacionais. Com os estágios objetiva-se o treino de técnicas de Orientação, o acompanhamento da evolução técnica dos atletas, fomentar e fortalecer o espírito de grupo, bem como, definir os objetivos pessoais e coletivos para a época. A FPO, na realização do plano de estágios das Seleções Nacionais, prevê a possibilidade de integrar técnicos dos Clubes que apoiam na cedência dos mapas para os treinos técnicos e/ou a possibilidade de abrir os treinos aos atletas desses mesmos Clubes.

Os Eventos Internacionais são eventos em que participam as seleções nacionais de cada país, onde só irão participar atletas que cumpram os critérios, que serão apresentados mais adiante neste documento. Os atletas que cumpram os critérios poderão ser convocados a representar a sua nação, nos referidos eventos.

Nesse sentido, as Provas de Observação serão o referencial fundamental no processo de seleção de atletas, no entanto, o percurso desportivo de cada atleta nas suas vertentes desportivas e comportamentais, a realidade específica de cada competição, a sua dedicação ao treino e competição são fatores relevantes na tomada final de decisão.

As decisões dos Treinadores das Seleções Nacionais para as convocatórias dos atletas que integrarão as Seleções Nacionais, terão, no entanto, um caráter mais abrangente, não se resumindo à simples verificação dos resultados nas “Provas de Observação” daí que haja a possibilidade da convocatória de atletas por “decisão técnica”.

Orientação Pedestre

Pretende-se agora divulgar os critérios de referência para a seleção dos atletas que representarão Portugal nos eventos internacionais de Orientação Pedestre, onde as nossas seleções marcarão presença na época de 2023.

O Projeto de Seleções de Orientação Pedestre será acompanhado pelo Treinador das Seleções Nacionais Ilídio Rafael Pedra Araújo Lima, filiado FPO nº 1302, treinador grau II, com título de treinador nº 87677.

Provas de Observação

As Provas de observação são provas do calendário de competição da FPO, nas quais os atletas serão observados e analisados os seus resultados desportivos.

1. **Todos** os atletas dos escalões **H/D16, H/D18 /, H/D20 e H/D Elite**, federados na FPO e com licença válida poderão estar abrangidos pelo presente documento;
2. É **imprescindível** o preenchimento do documento "*Projecto Desportivo Individual*" - PDI, que estará disponível *online* no site da FPO. Qualquer atleta dos escalões atrás referidos que tenha interesse em fazer parte do grupo "seleccionável" pode e deve preencher o PDI;
3. Os resultados obtidos nas provas de Observação servirão para a seleção das respetivas equipas que irão representar Portugal nos diferentes compromissos internacionais;
4. Apenas por decisão técnica serão englobados atletas que não participem nestas Provas de Observação (atletas do grupo de seleção da época anterior, atletas residentes no estrangeiro, ou outro motivo claramente justificado);
5. **Eventos de floresta**: das **13 provas** disponíveis contam as **8 melhores** para efeitos de critério de seleção;
5.1. A média aritmética final dos pontos (dos 8 melhores percursos) do atleta terá de **ser igual ou superior a 80 pts**;
6. **Eventos de Sprint**: das **5 provas** disponíveis, contam as **3 melhores** para efeitos de critério de seleção;
6.1. A média aritmética final dos pontos (dos 3 melhores percursos) do atleta terá de ser **igual ou superior a 85 pts**;
7. Caso o atleta seja desclassificado receberá 10 pts;
8. Caso o atleta esteja envolvido na organização da prova, no final receberá a pontuação média dos seus melhores percursos.
9. Será aplicada a fórmula " $\text{Pontuação} = \text{Tempo vencedor} / \text{Tempo atleta} * 100$ " para definição da pontuação de cada atleta em cada evento.

| Provas de Observação | | |
|----------------------|------------------------------|----------------|
| Data | Atividade | Local |
| 21 e 22-01-2023 | OriTejo 2023* | Abrantes |
| 11 e 12-03-2023 | NAOM 2023 | Castelo Vide |
| 18 a 21-02-2023 | POM 2023 | Portel |
| 24 a 26-02-2023 | CAOM/ COM 2023 | Santiago Cacém |
| 25 e 26-03-2023 | Campeonato Ibérico Feminino | Espanha |
| 15 e 16-04-2023 | Camp. Nacional Sprint/ Longa | Tabuaço |
| 27 e 28-05-2023 | Campeonato Ibérico Masculino | Penamacor |

*Prova de Observação Exclusiva para apuramento para o COMOF23

Testes Físicos

- Os testes físicos de controlo/avaliação serão realizados em pista de 400 metros e servirão como tempo de entrada (pontuação) para participação no WOC, EYOC, JWOC e EOC;
 - Os testes físicos 3K (sénior) serão realizados nas mesmas condições, mas em confronto direto (no mesmo dia, hora e local);

| Testes Físicos - Critérios | | | | | | |
|----------------------------|----------|--------|-------|--------|--------------------|---------------------|
| Escalão | Floresta | | | | Sprint | |
| | H | | D | | H | D |
| | 2Km | 3Km | 2Km | 3Km | | |
| Juvenil | 7'00 | - | 8'30" | - | ----- | ----- |
| Cadete | - | 10'10" | - | 12'40" | | |
| Júnior | - | 9'30" | - | 12'00" | | |
| Sénior | 5Km | 10Km | 5K | 10Km | 3Km | |
| | 17'00 | 35'00 | 19'00 | 39'00 | 9'15" (3'05/Km) | 11'30" (3'50/Km) |

- Os tempos expostos são limites máximos, e uma vez ultrapassados não contam para controlo/avaliação;
- É dada a possibilidade ao atleta de apresentar um comprovativo de participação numa prova oficial e homologada;
- Haverá 3 (três) possibilidades de realização dos testes Físicos, contando apenas o melhor tempo realizado pelo atleta na distância;
- Os testes realizar-se-ão 1 (uma) vez por mês durante os meses de fevereiro, março e abril, e poderão ser realizados a norte (Braga/Porto), no centro (Marinha Grande) e a sul (Lisboa);
- Será aplicada a fórmula "Pontuação = Tempo vencedor / Tempo atleta * 100" para definição da pontuação de cada atleta em cada evento.

Estágios de Preparação

Na época 2023 prevemos a realização de dois estágios de seleção conjuntos de Jovens e Juniores e três estágios Seniores, permitindo aos atletas aperfeiçoarem as suas técnicas de orientação.

| Estágios de Preparação | | | | |
|------------------------|-----------------|----------------|------------------|------------|
| Estágio | Data | Escalão | Local | Nº Atletas |
| 1 | 22 a 25-04-2023 | Sénior | Paredes de Coura | 6 |
| 2 | 27 e 28-05-2023 | Sénior | Espanha | 6 |
| 3 | 3 e 4-06-2023 | Jovens/ Júnior | Paredes Coura | 15 |
| 4 | 17 e 18-06-2023 | Jovens/ Júnior | Cabreira | 15 |
| 5 | 4 a 8-07-2023 | Sénior | França* | 6 |

*A confirmar

Eventos Internacionais

Na época de 2023, a Seleção Nacional de Orientação Pedestre irá estar presente em 5 eventos do calendário Internacional, são eles: Mediterranean Championship Orienteering (MCO); European Youth Orienteering Championships (EYOC); Junior World Orienteering Championship (JWOC); World Orienteering Championships (WOC); e o European Orienteering Championships (EOC). Os eventos irão realizar-se nos seguintes locais e datas:

| Eventos Internacionais | | | | |
|------------------------|------------------------|-------------|------------|-----------------------------|
| Evento | Escalão | Data Início | Data Fim | País |
| MCO | Jovem, Júnior e Sénior | 22-02-2023 | 26-02-2023 | Santiago do Cacém, Portugal |
| EYOC | Jovem | 22-06-2023 | 25-06-2023 | Velingrad, Bulgária |
| JWOC | Júnior | 02-07-2023 | 09-07-2023 | Baia Mare, Roménia |
| WOC | Sénior | 11-07-2023 | 16-07-2023 | Flims Laax, Suíça |
| EOC | Sénior | 02-10-2023 | 07-10-2023 | Verona, Itália |

Serão selecionados para representação da Seleção Nacional nos eventos do calendário internacional, o seguinte quantitativo de atletas:

| Nº de Atletas por evento | | | | | |
|--------------------------|-----|------|------|-----|-----|
| Atletas | MCO | EYOC | JWOC | WOC | EOC |
| Masculino | 4 | 6 | 3 | 5 | 4 |
| Feminino | 4 | 6 | 3 | 3 | 2 |
| Total | 8 | 12 | 6 | 8 | 6 |

O quantitativo poderá ser alterado, devido a restrições orçamentais.

Critérios de Seleção

O número de atletas a convocar pode não atingir o número máximo previsto, dependendo das prestações dos atletas nas respetivas provas de observação ou estágios, sendo convocados de acordo com os seguintes critérios:

| Eventos Internacionais – Critérios de Seleção | |
|---|--|
| Evento | Critérios de Seleção |
| MCO | 2(dois) atletas masculinos e 2 (dois) atletas femininos, escalões Júnior e Sénior, melhor classificados na Prova de Observação (OriTejo 23) e análise dos resultados obtidos em novembro e dezembro de 2022. |
| EYOC | 3(três) atletas masculinos e 3 (três) atletas femininos, escalões H/D16 e H/D18, melhor classificados na Prova de Observação. |
| JWOC | 3(três) atletas masculinos e 3 (três) atletas femininos, escalões H/D18 e H/D20, melhor classificados na Prova de Observação. |
| WOC | 3 (três) atletas masculinos e 2 (dois) atletas femininos melhor classificados nas Provas de Observação, cujo resultado será obtido pelo somatório dos pontos; 2 (dois) atleta masculino e 1 (uma) atleta feminina, por decisão técnica. |
| EOC | 3 (três) atletas masculinos e 1 (um) atleta feminina melhor classificados nas Provas de Observação, cujo resultado será obtido pelo somatório dos pontos; 1 (um) atleta masculino e 1 (uma) atleta feminina, por decisão técnica. |

À margem dos critérios de seleção estabelecidos cabe sempre, em última instância, ao Treinador das Seleções Nacionais decidir que atletas serão incluídos na equipa.

Para a **Decisão Técnica** será tido em conta o historial desportivo do atleta e o seu resultado/*performance* nas **Provas de Observação**, assente nos seguintes parâmetros:

- Interesse de participação no evento internacional (EYOC '23, JWOC'23, WOC '23 e EOC'23);
- Historial do atleta em eventos internacionais (EYOC, JWOC, EOC e WOC);
- Atletas relevantes pelo seu percurso desportivo com vista a uma "aposta de futuro";
- Informações relevantes retiradas das Provas de Observação;
- Informações relevantes retiradas da participação em Provas internacionais e/ou em ligas nacionais e estrangeiras;
- *Ranking* IOF.

| Objetivos desportivos por competição internacional | | | | | |
|--|----------------------------|-------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--|
| Evento | MCO | EYOC | JWOC | WOC | EOC |
| Objetivos | – Lugar de pódio em Júnior | – 1 atleta no Top25 do Sprint | – 2 atletas final B (Dist. Média) | – 1 atleta na final A da Dist. Média | – 1 atleta na final A do Sprint |
| | – Lugar de pódio em Sénior | | – 1 atleta no top 25 na Dist. Longa | – 1 atleta no 1º 1/3 da Dist. Longa | – 1 atleta no 1/8 final do Knockout Sprint |

Orientação em BTT

Pretende-se agora divulgar os critérios de referência para a seleção dos atletas que representarão Portugal nos eventos internacionais de Orientação em BTT, onde as nossas seleções marcarão presença na época de 2023.

O Projeto de Seleções de Orientação em BTT será acompanhado pelo Treinador da Seleção Nacional Joaquim Jorge Baptista Baltazar, filiado FPO nº 1093, treinador grau II, com título de treinador nº 8221.

Provas de Observação

As Provas de observação são provas do calendário de competição da FPO e, eventualmente, provas disputadas em Espanha, próximo da fronteira, nas quais os atletas serão observados e analisados os seus resultados desportivos.

1. **Todos** os atletas dos escalões **H/D17 /, H/D20 e H/D Elite**, federados na FPO e com licença válida poderão estar abrangidos pelo presente documento;
2. É **imprescindível** o preenchimento do documento “*Projecto Desportivo Individual*” – PDI, que estará disponível *online* no site da FPO. Qualquer atleta dos escalões atrás referidos que tenha interesse em fazer parte do grupo "seleccionável" pode e deve preencher o PDI;
3. Os resultados obtidos nas provas de Observação servirão para a seleção das respetivas equipas que irão representar Portugal nos diferentes compromissos internacionais;
4. Apenas por decisão técnica serão englobados atletas que não participem nestas Provas de Observação (atletas do grupo de seleção da época anterior, atletas residentes no estrangeiro, ou outro motivo claramente justificado).

| Provas e Eventos de Observação | | |
|--------------------------------|---------------------------------|--------------------------|
| Data | Atividade | Local |
| 29-01-2023 | Evento de Observação | Monsanto (Lisboa) |
| 11 e 12-03-2023 | Provas da TP O-BTT 2022 | Alandroal |
| 18 e 19-03-2023 | Camp. Ibérico Masculino | Badajoz (Espanha) |
| 01 e 02-04-2023 | Camp. Nac. Sprint e Dist. Longa | Esposende |
| 21 e 22-04-2022 | WRE + TP O-BTT | Souselas (Coimbra) |
| 06 e 07-05-2023 | Camp. Espanha MTBO | Puebla del Río (Sevilla) |
| 17 e 18-06-2023 | Camp. Ibérico Feminino | Albergaria dos Doze |

Nota: Para além das provas acima referidas, podem ser incluídas as que venham a constar do calendário da Taça de Portugal de O-BTT, que ainda não se encontra encerrado.

Estágios de Preparação

Na época 2023 prevemos a realização de cinco estágios de seleção conjuntos de Jovens, Juniores e Seniores, permitindo aos atletas aperfeiçoarem as suas técnicas de orientação.

| Estágios de Preparação | | | | |
|------------------------|-----------------|-------------------------|-------------------|------------|
| Estágio | Data | Escalão | Local | Nº Atletas |
| 1 | 18 a 21-02-2023 | H/D Elite | Serra de Grândola | 6 a 8 |
| 2 | 22 e 23-07-2023 | H/D17; H/D20; H/D Elite | Lisboa/Monsanto | 12 |
| 3 | 15 e 16-08-2023 | H/D20; H/D Elite | Répubblica Checa | 9 |

Eventos Internacionais

Na época de 2023, a Seleção Nacional de Orientação em BTT irá estar presente em 2 eventos do calendário Internacional, são eles:

- European Mountain Bike Orienteering Championships (EMTBOC/WC CX80) + European Junior Mountain Bike Orienteering Championships (EJMTBOC) + European Youth Mountain Bike Orienteering Championships (EYMTBOC);
- Junior World Mountain Bike Orienteering Championships (JWMTBOC) + World Mountain Bike Orienteering Championships (WMTBOC);

Os eventos irão realizar-se nos seguintes locais e datas:

| Eventos Internacionais | | | | |
|------------------------------|-----------------------------|-------------|------------|-------------------------|
| Evento | Escalão | Data Início | Data Fim | País |
| EMTBOC EJMTBOC EYMTBOC | Jovens, Juniores e Seniores | 25-04-2023 | 29-04-2023 | Loulé - Portugal |
| JWMTBOC WMTBOC | Juniores e Seniores | 18-08-2023 | 27-08-2023 | Jičín - República Checa |

Serão selecionados para representação da Seleção Nacional nos eventos do calendário internacional, o seguinte quantitativo de atletas:

| Nº de Atletas por evento | | | | | |
|--------------------------|--------|---------|---------|---------|--------|
| Atletas | EMTBOC | EJMTBOC | EYMTBOC | JWMTBOC | WMTBOC |
| Masculino | 6 | 3 | 3 | 3 | 3 |
| Feminino | 3 | 1 | 2 | 1 | 2 |
| Total | 9 | 4 | 5 | 4 | 5 |

O quantitativo poderá ser alterados, devido a restrições orçamentais.

Critérios de Seleção

O número de atletas a convocar pode não atingir o número máximo previsto, dependendo das prestações dos atletas nas respetivas provas de observação ou estágios, sendo convocados de acordo com os seguintes critérios:

| Eventos Internacionais - Critérios de Seleção | |
|---|---|
| Evento | Critérios de Seleção |
| EMTBOC | 4 (quatro) atletas masculinos + 2 (dois) atletas femininos com o melhor somatório de resultados dos critérios de seleção (eventos de observação da 2ª metade da época 2022 - setembro a novembro + Eventos até 31 março de 2023). Possibilidade de seleção de 2 (dois) atleta masculino e 1 (um) atleta feminino por decisão técnica. |
| EJMTBOC | 2 (dois) atletas masculinos com o melhor somatório de resultados dos critérios de seleção (eventos de observação da 2ª metade da época 2022 - setembro a novembro + Eventos até 31 março de 2023). Possibilidade de seleção de 1 (um) atleta masculino e 1 (um) atleta feminino por decisão técnica. |

| | |
|----------------|--|
| EYMTBOC | 2 (dois) atletas masculinos + 1 (um) atletas femininos com o melhor somatório de resultados dos critérios de seleção (eventos de observação da 2ª metade da época 2022 - setembro a novembro + Eventos até 31 março de 2023). Possibilidade de seleção de 1 (um) atleta masculino e 1 (um) atleta feminino por decisão técnica. |
| JWMTBOC | 2 (dois) atletas masculinos com o melhor somatório de resultados dos critérios de seleção (Eventos realizados até 31 junho de 2023). Possibilidade de seleção de 1 (um) atleta masculino e 1 (um) atleta feminino por decisão técnica. |
| WMTBOC | 2 (dois) atletas masculinos + 1 (um) atleta feminino com o melhor somatório de resultados dos critérios de seleção (Eventos realizados até 31 junho de 2023). Possibilidade de seleção de 1 (um) atleta masculino e 1 (um) atleta feminino por decisão técnica. |

A pontuação dos atletas será obtida pelas fórmulas seguintes:

- 1ª convocatória (Loulé -25 a 29 abril)

$$\text{Pontuação} = 30\% \text{ média pontuação } 2022^{(1)(2)} + 70\% \text{ média pontuação } 2023^{(3)}$$

(1) Contam as provas de setembro a dezembro

(2) Exclui-se o pior resultado

(3) São contabilizados 75% dos percursos disputados até à data da convocatória

- 2ª convocatória (República Checa - 18 a 27 agosto)

$$\text{Pontuação} = \text{média pontuação } 2023^{(4)}$$

(4) São contabilizados 75% dos percursos disputados até à data da convocatória

Decisão técnica:

Será tido em conta o historial desportivo do atleta e o seu resultado/*performance* nas **Provas e Eventos de Observação**, assente nos seguintes parâmetros:

- Interesse de participação no evento internacional EMTBOC, WMTBOC 2023;
- Historial do atleta em eventos internacionais;
- Atletas relevantes pelo seu percurso desportivo com vista a uma "aposta de futuro";
- Informações relevantes retiradas dos Estágios de Preparação;
- Informações relevantes retiradas da participação em Provas internacionais e/ou em ligas nacionais estrangeiras;
- Ranking* IOF.

| Objetivos desportivos por competição internacional | | |
|---|--|-----------------------------------|
| Competição | Atletas Masculinos | Atletas Femininos |
| EMTBOC | 1 atleta no top 10 1 equipa estafeta no top 8 | 1 atleta no 1º terço |
| EJMTBOC | 1 atleta no 1º terço 1 equipa Estafeta no top 8 | Participação com empenho e mérito |
| EYMTBOC | 1 atleta no 1º terço 1 equipa Estafeta no top 8 | Participação com empenho e mérito |
| JWMTBOC | 1 atleta no 1º terço | Participação com empenho e mérito |
| WMTBOC | 1 atleta no top 10 1 equipa estafeta no top 10 | 1 atleta no 1º terço |

Orientação de Precisão

Pretende-se agora divulgar os critérios de referência para a seleção dos atletas que representarão Portugal nos eventos internacionais de Orientação de Precisão, onde as nossas seleções marcarão presença na época de 2023.

O Projeto de Seleções de Orientação de Precisão será acompanhado pelo Treinador da Seleção Nacional Joaquim Jorge Baptista Baltazar, filiado FPO nº 1093, treinador grau II, com título de treinador nº 8221.

Provas de Observação

As Provas de observação são provas do calendário de competição da FPO, nas quais os atletas serão observados e analisados os seus resultados desportivos.

1. **Todos** os atletas dos escalões **Open e Para**, federados na FPO e com licença válida poderão estar abrangidos pelo presente documento;
2. É **imprescindível** o preenchimento do documento “*Projecto Desportivo Individual*” – PDI, que estará disponível *online* no site da FPO. Qualquer atleta dos escalões atrás referidos que tenha interesse em fazer parte do grupo "selecionável" pode e deve preencher o PDI;
3. Os resultados obtidos nas provas de Observação servirão para a seleção das respetivas equipas que irão representar Portugal nos diferentes compromissos internacionais;
4. Apenas por decisão técnica serão englobados atletas que não participem nestas Provas de Observação (atletas do grupo de seleção da época anterior, atletas residentes no estrangeiro, ou outro motivo claramente justificado).

| Provas e Eventos de Observação | | |
|--------------------------------|-------------------|-----------------|
| Data | Atividade | Local |
| 18-09-2022 | Prova de Pre-O TP | Coimbra |
| 10-12-2022 | CN Temp-O | Oeiras |
| 20-02-2023 | POM 23 | Portel |
| Março 2023 | A definir | A definir |
| Abril 2023 | A definir | A definir |
| 13 e 14-05-2023 | Provas de Seleção | Aguiar da Beira |

Estágios de Preparação

Na época 2023 prevemos a realização de um estágio de seleção para os escalões Open e Para, permitindo aos atletas aperfeiçoarem as suas técnicas de orientação.

| Estágio de Preparação | | | | |
|-----------------------|-----------------|-------------|-----------------|------------|
| Estágio | Data | Escalão | Local | Nº Atletas |
| 1 | 01 e 02-07-2023 | Open e Para | República Checa | 4 |

Eventos Internacionais

Na época de 2023, a Seleção Nacional de Orientação de Precisão irá estar presente no World Trail Orienteering Championships (WTOC). O evento irá realizar-se no seguinte local e data:

| Evento | Escalão | Data Início | Data Fim | País |
|--------|---------------------------|-------------|------------|-----------------|
| WTOC | Classe Open e Classe Para | 03-07-2023 | 07-07-2023 | República Checa |

Serão selecionados para representação da Seleção Nacional nos eventos do calendário internacional, o seguinte quantitativo de atletas:

| Nº de Atletas por evento | | | |
|--------------------------|----------|----------|----------|
| Atletas | WTOC | | |
| | PreO | TempO | Relay |
| Classe Open | 3 | 3 | 3 |
| Classe Paralímpica | 1 | 1 | - |
| Total | 4 | 4 | 3 |

Critérios de Seleção

O número de atletas a convocar pode não atingir o número máximo previsto, dependendo das prestações dos atletas nas respetivas provas de observação ou estágios, sendo convocados de acordo com os seguintes critérios:

| Eventos Internacionais - Critérios de Seleção | |
|---|--|
| Evento | Critérios de Seleção |
| WTOC | Classe Open - 1 (um) atleta com a melhor pontuação na variante Pre-O + 1 (um) atleta com a melhor pontuação na variante Temp-O; 1 (um) atleta por decisão técnica; Classe Paralímpica - 1 (um) atleta com a melhor pontuação na variante Pre-O. |

A pontuação dos atletas será obtida da seguinte forma:

| |
|--|
| Pontuação Pre-O = 70% PO ⁽¹⁾⁽²⁾ + 30% PS⁽³⁾ |
| (1) PO - Contam as provas da Taça de Portugal realizadas entre setembro 2022 e maio 2023 |
| (2) Exclui-se o pior resultado, sendo considerada a ausência na prova "0" pontos |
| (3) PS - Prova de Seleção |
| Pontuação Temp-O = 70% PO ⁽¹⁾⁽²⁾ + 30% PS⁽³⁾ |
| (1) PO - Contam as provas da Taça de Portugal realizadas entre setembro 2022 e maio 2023 |
| (2) Exclui-se o pior resultado, sendo considerada a ausência na prova "0" pontos |
| (3) PS - Prova de Seleção |

Decisão técnica:

Será tido em conta o historial desportivo do atleta e o seu resultado/*performance* nas **Provas e Eventos de Observação**, assente nos seguintes parâmetros:

- Interesse de participação no evento internacional, WTOC 2023;
- Historial do atleta em eventos internacionais;
- Informações relevantes retiradas das Provas de Observação;
- Informações relevantes retiradas da participação em Provas internacionais e/ou em ligas nacionais estrangeiras;
- Atletas relevantes pelo seu percurso desportivo com vista a uma "aposta de futuro".

| Objetivos desportivos por competição internacional | | | |
|---|-----------------------------------|----------------------|-----------------|
| Atletas | Pre-O | Temp-O | Relay |
| Classe Open | 1 atleta no 1º terço | 1 atleta no 1º terço | Equipa no top 8 |
| Classe Paralímpica | Participação com empenho e mérito | | |

III. REGISTO DE ALTO RENDIMENTO

A lei define Alto Rendimento como “a prática desportiva em que os praticantes obtêm classificações e resultados desportivos de elevado mérito, aferidos em função dos padrões desportivos internacionais”. Este conceito implica desde logo exigência, rigor, qualidade e seleção, pelo que apenas alguns dos melhores atletas se encontram abrangidos por este nível de prática desportiva.

O desporto de Alto Rendimento reveste especial interesse público na medida em que constitui um importante fator de desenvolvimento desportivo e gera interesse e entusiasmo pela prática desportiva, contribuindo para a generalização da prática desportiva.

O registo de praticantes de Alto Rendimento sucede mediante homologação de proposta apresentada pela FPO ao Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ), decorrentes de classificações obtidas em competições do quadro competitivo internacional da modalidade.

O enquadramento legal do sistema de apoios para o desenvolvimento do desporto de Alto Rendimento no nosso País é realizado pelo [Decreto-Lei n.º 272/2009](#), de 1 de outubro, que estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento. Através do Decreto-Lei n.º 125/95, de 12 de janeiro foi também estabelecido um novo sistema de seguro que cobre os especiais riscos a que estão sujeitos os praticantes de alto rendimento.

O referido diploma define os critérios que permitem a inscrição de atletas no Regime de Alto Rendimento do IPDJ, assim como as Medidas de Apoio concedidas aos atletas de Alto Rendimento IPDJ, assim como as Medidas de Apoio concedidas aos atletas de Alto Rendimento, consoantes os resultados obtidos nas competições internacionais da modalidade.

Critérios de Acesso

De acordo com o artigo 7.º, do [Decreto-Lei n.º 272/2009](#), de 1 de outubro, a modalidade de Orientação enquadra-se nas modalidades desportivas individuais que não integram o Programa Olímpico, distinguindo-se os praticantes de alto rendimento em três níveis, por forma também a reservar para os que sejam desportivamente mais qualificados os apoios públicos mais significativos.

Nível A:

- Tenham obtido classificação não inferior ao 8.º lugar em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, desde que corresponda ao 1.º terço da tabela, no escalão absoluto;
- Tenham obtido classificação não inferior ao 3.º lugar em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, com número de participantes não inferior a 24, no escalão imediatamente inferior ao absoluto (júnior);

Nível B:

- Tenham obtido classificação no 1.º terço da tabela em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, no escalão absoluto;
- Tenham obtido classificação não inferior ao 8.º lugar em Campeonatos do Mundo ou Campeonatos da Europa, com número de participantes não inferior a 24, no escalão imediatamente inferior ao absoluto (júnior);

Nível C:

- Classificação não inferior ao 8.º lugar em campeonatos da Europa e do Mundo de competições de escalões inferiores ao absoluto (júnior e jovem), com um número de participantes não inferior a 20, e que não reúnam os critérios necessários para a integração nos níveis A e B previstos no artigo 7.º do [Decreto-Lei nº 272/2009, de 1 de outubro](#);
- Classificação não inferior ao 3.º lugar nas competições desportivas referidas no nº da [Portaria nº 325/2010, de 16 de junho](#), onde a participação de um número de praticantes desportivos não inferior a 36, pertencentes a 16 países, em que 8 desses participantes devem ter tido classificação até ao 20.º lugar no último campeonato do mundo, da Europa ou ranking mundial da modalidade, do respetivo escalão etário.

Os critérios definidos no [Decreto-Lei n.º 272/2009](#), implicam que os resultados a obter nas competições internacionais para inscrição no referido Regime sejam os seguintes:

| Disciplina | Competição | Escalão | Crítérios | Nível |
|------------|--------------------|---------|---|---------|
| Pedestre | WOC ou EOC | Sénior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que no 1º Terço da tabela de classificação | Nível A |
| | | Sénior | Classificação no 1.º terço | Nível B |
| | JWOC | Júnior | Classificação não inferior ao 3º lugar, desde que nº de praticantes não inferior a 24 | Nível A |
| | | Júnior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que nº de praticantes não inferior a 24 | Nível B |
| | | Júnior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que nº de praticantes não inferior a 20 | Nível C |
| | EYOC | Jovem | Classificação não inferior ao 3.º lugar, desde que participação de um nº de praticantes não inferior a 36, pertencentes a 16 países | Nível C |
| BTT | EMTBOC ou WMTBOC | Sénior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que no 1º Terço da tabela de classificação | Nível A |
| | | Sénior | Classificação no 1.º terço | Nível B |
| | JWMTBOC ou EJMTBOC | Júnior | Classificação não inferior ao 3º lugar, desde que nº de praticantes não inferior a 24 | Nível A |
| | | Júnior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que nº de praticantes não inferior a 24 | Nível B |

| | | | | |
|----------|---------|--------|---|---------|
| | | Júnior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que nº de praticantes não inferior a 20 | Nível C |
| | EYMTBOC | Jovem | Classificação não inferior ao 3.º lugar, desde que participação de um nº de praticantes não inferior a 36, pertencentes a 16 países | Nível C |
| Precisão | WTOC | Sénior | Classificação não inferior ao 8.º lugar, desde que no 1.º Terço da tabela de classificação | Nível A |
| | | Sénior | Classificação no 1.º terço | Nível B |

Crítérios de Permanência

De acordo com o artigo 4.º do [Decreto-Lei n. 9272/2009](#), a concessão dos apoios previstos no referido diploma fica dependente da inscrição do respetivo agente no registo, a qual deve ser renovada anualmente, sob pena de caducidade imediata desses apoios.

IV. PROGRAMA DE APOIO A SELEÇÕES E ALTO RENDIMENTO

O desporto de Alto Rendimento requer por parte dos seus intervenientes, sejam eles atletas, treinadores e clubes, um envolvimento total merecedor de incentivos que recompensem o investimento efetuado pelas partes.

O [Decreto-Lei n.º 272/2009](#), estabelece as medidas específicas de apoio ao desenvolvimento do desporto de alto rendimento e procede à primeira alteração ao [Decreto-Lei n.º 393-A/99](#), de 2 de Outubro, que regula os regimes especiais de acesso e ingresso no ensino superior.

Em consonância com o diploma que rege o Alto Rendimento, a Federação Portuguesa de Orientação (FPO) institui como incentivo, prémios em função dos resultados obtidos nas principais competições internacionais para atletas, treinadores e clubes.

Programa de Apoio a Alto Rendimento - IPDJ

No [Decreto-Lei n.º 272/2009](#) distinguem-se os praticantes de alto rendimento em três níveis, por forma também a reservar para os que sejam desportivamente mais qualificados os apoios públicos mais significativos. Esta forma de abordagem destas temáticas permite ao Estado atribuir aos praticantes desportivos que tenham obtido resultados efetivos em competições desportivas de grande seletividade apoios públicos significativos.

A aplicação e o controlo das medidas de apoio ao desporto de alto rendimento previstas no presente decreto-lei são da competência do Instituto Português do Desporto e Juventude (IPDJ).

De acordo com o Artigo 32.º, do [Decreto-Lei n.º 272/2009](#) são atribuídos prémios a:

1. Aos praticantes desportivos de alto rendimento que obtenham resultados desportivos correspondentes aos níveis máximos de rendimento da modalidade são atribuídos prémios em reconhecimento do valor e mérito daqueles êxitos desportivos.
2. Os resultados desportivos a considerar, o montante dos prémios e os termos da sua eventual atribuição cumulativa à equipa técnica e aos clubes desportivos que participaram na formação e enquadramento do praticante são fixados por portaria do membro do Governo responsável pela área do desporto.
3. Para efeitos do disposto no número anterior, os prémios são estabelecidos de forma diferenciada consoante se trate de modalidades olímpicas, não olímpicas ou reservadas a cidadãos com deficiências ou incapacidades e, nuns e noutros casos, consoante se trate de modalidades individuais ou coletivas.

Prémios por Mérito Desportivo

O valor do prémio a atribuir varia com o resultado obtido, tendo em conta o âmbito do evento e o carácter individual ou coletivo da modalidade. Os valores dos prémios são fixados pela [Portaria n.º 103/2014, de 15 de maio](#), alterada e republicada pela [Portaria n.º 332-A/2018, de 27 de dezembro](#).

De acordo com o decreto de lei mencionado e as características da modalidade de Orientação, apenas serão atribuídos prémios aos atletas com resultados desportivos obtidos em Campeonatos do Mundo no escalão absoluto (sénior), correspondente aos três primeiros lugares.

Apenas são consideradas as provas de disciplinas que satisfaçam os seguintes critérios mínimos:

1. Participação de um número de praticantes desportivos não inferior a 32, pertencentes a 16 países;

2. A classificação obtida permita a inscrição no nível A do registo de praticantes de alto rendimento, nos termos do Decreto-Lei n.º 272/2009, de 1 de outubro.

Critérios de Distribuição de Prémios de Mérito Desportivo

Para efeitos de atribuição dos prémios previstos na Portaria nº 103/2014 de 15 de maio, a Federação Portuguesa de Orientação adota os seguintes critérios para distribuição de prémios em reconhecimento do valor e mérito de êxitos desportivos:

1. São consideradas para o presente efeito todas as épocas desportivas em que o atleta esteve filiado na FPO;
2. É considerado clube formador aquele pelo qual o atleta esteve inscrito durante a sua formação desportiva, em que esteve filiado na FPO;
3. Nos casos em que, durante o período de formação do atleta, este tenha estado filiado por mais do que um clube, todos os Clubes abrangidos devem ter filiação ativa na FPO, e não ser devedor de qualquer quantia para com a mesma, na época desportiva de atribuição do prémio;
4. A atribuição do prémio ao clube é efetuada da seguinte forma:
 - a) Sessenta por cento (60%) do valor total do prémio são atribuídos ao clube que o atleta representa na atualidade;
 - b) Quarenta por cento (40%) são atribuídos ao clube formador do atleta;
5. Nos casos em que os atletas tenham mais de um clube de formação, a verba a atribuir a estes clubes é proporcional ao número de anos que os atletas permaneceram no clube (Exemplo: XXX);
6. A atribuição do prémio aos treinadores é efetuada da seguinte forma:
 - a) Cinquenta por cento (50%) do valor total do prémio são atribuídos ao treinador do atleta no ano em que atinge o resultado premiável;
 - b) Trinta e cinco por cento (35%) do valor total do prémio são atribuídos ao treinador do atleta no ano anterior àquele em que atinge o resultado premiável;
 - c) Quinze por cento (15%) do valor total do prémio são atribuídos ao treinador do atleta no segundo ano anterior àquele em que atinge o resultado premiável;
7. Os treinadores, para o presente efeito, terão de estar habilitados com o curso de treinadores de Orientação de qualquer nível, ministrado pela FPO ou por congénere estrangeira, desde que a formação seja reconhecida pela FPO;
8. Deverão ainda os treinadores se encontrar licenciados na época desportiva de atribuição do prémio e, no que respeita a épocas anteriores, constar da ficha associação do clube a que o atleta pertencia ou de licenciamento do atleta.

Programa de Apoio a Alto Rendimento - FPO

Os valores a atribuir estão condicionados ao limite máximo de 3.000,00€ (três mil euros) que a FPO definiu como limite para atribuição de prémio anual total ao conjunto das três seleções (Pedestre, BTT e Precisão). Caso os valores a atribuir ultrapassem este limite serão reduzidos proporcionalmente para enquadramento no referido valor máximo.

Prémios por Resultados Desportivos

Para que seja atribuído prémio honorífico, o atleta terá de ter obtido resultado desportivo em competição internacional que lhe permita a inscrição no Registo de Alto Rendimento.

| Critérios Atribuição de Prémio Honorífico - FPO | | | |
|---|-------------------------------------|----------|---------|
| Escalão | Classificação | Montante | Nível |
| Sénior | 1º Class. | 500€ | Nível A |
| | 2º Class. | 450€ | Nível A |
| | 3º Class. | 400€ | Nível A |
| | Do 4º ao 8º lugar | 300€ | Nível A |
| | Do 9º até fim, desde que no 1ºterço | 250€ | Nível B |
| Junior | 1º Class. | 400€ | Nível A |
| | 2º Class. | 350€ | Nível A |
| | 3º Class. | 300€ | Nível A |
| | Do 4º ao 8º lugar | 200€ | Nível B |
| Jovem | 1º Class. | 250€ | Nível C |
| | 2º Class. | 200€ | Nível C |
| | 3º Class. | 150€ | Nível C |
| | Do 4º ao 8º lugar | 100€ | Nível C |

- Caso exista atribuição de prémio governamental para uma classificação nos 3 primeiros lugares, não existe acumulação do prémio atribuído pela FPO.
- No caso de as classificações se referirem a uma estafeta, o montante dos prémios é repartido pelos atletas em causa, do previsto na tabela acima.

Apoio aos Clubes com Atletas no Regime de Alto Rendimento

Todos os clubes que tenham atletas integrados no Regime de Alto Rendimento têm direito a isenção da taxa anual de inscrição/renovação do clube na FPO.

Apoio aos Treinadores com Atletas no Regime de Alto Rendimento

Os treinadores com atletas inscritos no Regime de Alto Rendimento têm direito a isenção da taxa de inscrição nos cursos de formação organizados pela FPO, desde que tenha Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) de Orientação, válida.

V. DISPOSIÇÕES FINAIS

Perante casos omissos, os mesmos serão deliberados pela Direção da FPO.

VI. Anexo

Regulamento Interno Seleções Nacionais

1. Após a realização das provas de observação e seleção, irão ser divulgadas as convocatórias para Estágios de Seleção e Eventos Internacionais;
2. Todas as convocatórias serão divulgadas no site FPO e enviadas via correio eletrónico, endereçado aos clubes e aos atletas em causa.
3. Os atletas convocados para determinado evento ou estágio de seleção devem demonstrar a sua disponibilidade através do preenchimento de formulário próprio no site da FPO ([Seleções -> Eventos de Seleção](#)), nos prazos estipulados, sobre pena de não serem considerados para efeitos de participação;
4. Ao aceitarem a participação nos eventos, os atletas devem considerar que:
 - a) Se não pretende ser selecionado ou que antevêja qualquer impedimento que se relacione com datas de estágios e/ou competições para as quais poderá ser selecionado, deve informar a FPO e os Técnicos da Comissão Técnica da sua disciplina, por escrito via correio eletrónico, com a antecedência devida, justificando as razões de tais opções/impedimentos;
 - b) A sua disponibilidade para os dias antecedentes e precedentes aos eventos, reservados para a viagem e deslocações;
 - c) A participação nos estágios de preparação é obrigatória, tal como o rigoroso cumprimento de horários. Algum caso excecional deve ser apresentado por escrito à FPO para posterior análise da FPO e da respetiva Comissão Técnica;
 - d) A indisponibilidade sem qualquer aviso prévio, a qualquer atividade da seleção, poderá levar ao afastamento do atleta em atividades subsequentes;
 - e) Em caso de lesão, antecedente a estágios de seleção ou eventos internacionais para os quais foi convocado, o atleta deverá informar a FPO e os Técnicos da Comissão Técnica da sua disciplina;
5. Para participação nos Estágios, e conforme a disponibilidade, vão ser convocados adicionalmente mais alguns atletas nos diversos escalões.
6. Aos atletas do grupo de seleção que participem nos estágios e eventos internacionais, será atribuído o equipamento oficial da Seleção Nacional, da disciplina que representa, devendo ter em conta que:
 - a) O Equipamento é propriedade da FPO;
 - b) Deverá utilizar o equipamento de forma responsável;
 - c) O equipamento só pode ser utilizado em eventos de seleção nacional para o qual foi selecionado, conforme Regulamento de Competições, Artigo 15, “c) É interdita a utilização dos equipamentos da seleção nacional portuguesa fora do seu âmbito.”;
 - d) O equipamento deve ser entregue, obrigatoriamente, no final de cada evento (estágio ou evento) ao representante da FPO que esteja presente (Funcionário, TSN ou outro);
7. Aquando da participação nos eventos internacionais, é obrigatório o atleta:
 - a) Ter documento de identificação válido, até à data de regresso a Portugal;
 - b) Ter Cartão Europeu de Seguro de Doença válido e fazer-se acompanhar pelo mesmo durante a viagem;
 - c) Ter as vacinas em dia;
 - d) Ter passaporte válido;
 - e) Indicar o(s) contacto(s) pessoa(as) de emergência. Em caso de menor, os contactos do encarregado de educação;

- f) Em caso de menor de idade, fazer-se acompanhar por Autorização De Saída De Menor De Território Nacional, legalmente certificada e assinada pelos tutores legais;
- g) A deslocação até ao ponto de partida e chegada (aeroporto ou outro indicado pela FPO), é da responsabilidade do atleta;
- h) Caso o atleta preveja viajar em condições diferentes da restante comitiva (hora, local de destino, meio de deslocação) e do indicado pela FPO, é da sua inteira responsabilidade e prejuízo.
- i) As despesas com deslocação (do ponto de partida ao ponto de chegada), alimentação, alojamento e inscrições nos eventos, são da responsabilidade da FPO.
- j) Caso o atleta preveja que haja lugar a faltas escolares durante o período de preparação e participação em competições desportivas devem informar, com a maior brevidade possível, os serviços da FPO, sobre a necessidade de justificação de faltas perante o seu estabelecimento de ensino. Esta informação é solicitada no momento de registo de confirmação de participação nos eventos, no formulário disponível para o efeito, no site da FPO.
 - i. É da responsabilidade da FPO, solicitar junto do IPDJ a declaração comprovativa de participação do atleta, que será enviada diretamente para o estabelecimento de ensino.
 - ii. O Atleta deverá indicar o estabelecimento de ensino que frequenta, respetiva morada e contactos, ano que frequenta, nº de aluno e turma.
 - iii. Esta informação é solicitada no momento de registo de participação no site da FPO, devendo ser preenchido na sua totalidade, para que os dados a enviar ao IPDJ seja os corretos.